



# Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1865 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 10 de março de 2022 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

|                       |    |                         |    |
|-----------------------|----|-------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO ..... | 1  | CONVÊNIOS .....         | 11 |
| PORTARIAS.....        | 1  | OUTROS .....            | 12 |
| LICITAÇÕES .....      | 1  | PODER LEGISLATIVO ..... | 18 |
| EXTRATOS .....        | 9  | LICITAÇÕES.....         | 18 |
| EDITAIS .....         | 11 |                         |    |
| CONVOCAÇÕES .....     | 11 |                         |    |

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 218/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Designar, **ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO**, matrícula 14175, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças, no período de 10/03/2022 a 30/03/2022, em virtude de férias do seu titular, com ônus inerente ao cargo, em conformidade com a CI nº 30/2022/GAB de 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 09 de março de 2022

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022 - CONVITE Nº 03/2022.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que no dia **18/03/2022 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Convite, do tipo “**menor preço**” **global** visando Contratação de Empresa para Serviços de “Execução de Base da Mini Arena Esportiva” Do Município De Aquidauana/Ms. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “convite”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br) ou pelo Telefone 3240-1400 com o a Sr. Luis Eduardo de Andréa, responsável pelo projeto.

Aquidauana-MS, 10 de março de 2022

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e Contratos.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - CONVITE Nº 01/2022

#### ATA DE SESSÃO FRACASSADA

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana–MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o servidor Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL), o servidor Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e a servidora Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 1/2022. Para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a Contratação de empresa para confecção e instalação de letras e placas aço inox, nas medições e modelos conforme especificações, para serem utilizadas em inaugurações de obras públicas do município de Aquidauana - MS, por um período de 12 meses, incluindo todos insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foi dado um prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para o início da sessão. Após decorrido esse período de

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS  
Telefone: (67) 3240-1450  
E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



tolerância foi constatado que apenas uma licitante apresentou seus envelopes, sendo esta ENIO ROMEIRO RAVAGLIA (**ME**) inscrita no CNPJ/MF nº 12.186.526/0001-97, devidamente representada pelo Sr. Enio Romeiro Ravaglia inscrito no CPF nº 163.714.371-00, informamos que não houve apresentação de nenhum envelope via protocolo, restando então a **sessão fracassada**. A única licitante presente manifestou interesse em participar da repetição do certame a qual preferiu não deixar os envelopes. Desde já a CPL registra que a data da 1º repetição do processo em epígrafe será dia 24/03/2022, neste mesmo local e horário, aumentando então a sua publicidade. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Claudiomiro Eloi  
Secretário da CPL

Flávio Gomes Silva  
Presidente da CPL

Ramona Medina Ortiz  
Membro da CPL

Enio Romeiro Ravaglia  
ENIO ROMEIRO RAVAGLIA

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022.**

O Diretor Presidente da FEMA, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 26/2022 – DL nº 19/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar a servidora Luana Roda Echeverria, CPF: 024.819.021-06 para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 10 de março de 2022.

---

**WELLINGTON MORESCO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA FEMA

---

**LUANA RODA ECHEVERRIA**  
FISCAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº306/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021**

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 26/01/2022

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas: **WEISS & WEISS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 32.731.609/0001-27, estabelecida na Rua Travessa Ragalzi, nº 2638, Bairro JD Campanário, na cidade de Anastácio – MS, CEP: 79210-000, e-mail: [evandrorodrigoweiss@gmail.com](mailto:evandrorodrigoweiss@gmail.com), telefone: (67) 99803-4027, neste ato representada por **Florena Pereira Weiss** com CPF: 616.833.020-87, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **306/2021** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **53/2021**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de equipamentos tais como roçadeiras costais, motopodas, soprador a gasolina e motosserras, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.





**2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.**

**2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.**

**2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.**

**2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.**

**2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.**

**2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.**

**3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.**

**3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.**

**3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.**

**3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.**

**3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.**

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.**

**4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.**

**4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, 07:30 às 10:00 e das 13:30 às 16:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, rural, distritos e aldeais de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrido, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.**

**4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.**

**4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.**

**4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.**

**4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:**

**a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.**

**b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.**

**c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.**

**4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.**

**4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.**



**4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.**

**4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.**

**4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP**

**5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.**

**5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.**

**5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.**

**5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.**

**5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.**

**5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.**

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO**

**6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.**

**6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.**

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO**

**7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.**

**7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.**

**7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.**

**7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.**

**7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.**

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:**

**a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.**

**b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;**

**c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,**

**8.1.1– Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.**

**8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.**





- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).
- 8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;
- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.**
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.**
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.**

#### **9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:**

**I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;**

**II - Cancelamento do preço registrado;**

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.**

**9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.**

**9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:**

**I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;**

**II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;**

**III - Cancelamento do preço registrado.**

**9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:**

**I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;**

**II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;**

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;**

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.**

**9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:**

**I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.**





9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos à empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 110.842,00 (Cento e dez mil oitocentos e quarenta e dois reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO





14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 10 de março de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

WEISS & WEISS LTDA  
Detento da ata

Archibald Joseph L.S. Macintyre  
Gestor do contrato

Testemunhas:

Marcio de Barros Albuquerque  
CPF: 511.033.971-68

Cleber Melgarejo Cristaldo  
CPF: 006.432.427-47

#### **Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 08/2022**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 08/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidor (a) Marcio de Barros Albuquerque com o CPF nº 511.033.971-68, e o servidor Cleber Melgarejo Cristaldo com o CPF nº 006.432.427-47 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 10 de março de 2022

Archibald Joseph L.S. Macintyre  
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Marcio de Barros Albuquerque  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Cleber Melgarejo Cristaldo  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b><br><br>CNPJ: 03.452.299/0001-03<br>R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711<br>C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><b>Nr.: 53/2021 - PR</b>                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                               | Processo Administrativo: 306/2021<br>Processo de Licitação: 306/2021<br>Data do Processo: 17/11/2021 |

Folha: 1/2

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 306/2021
- b) Licitação Nr.: 53/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/03/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição futura de equipamentos tais como roçadeiras costais, motopodas, soprador a gasolina e motosserras, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.





| g) Fornecedores e Itens Vencedores:                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |         |            |                |  | (em Reais R\$) |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|----------------|--|----------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário |  | Total do Item  |  |
| <b>WEISS &amp; WEISS LTDA (7265)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |         |            |                |  |                |  |
| 1 MOTOPODA - 30 CM, COM APOIO DORSAL, À GASOLINA, 25,4 UN<br>CILINDRADA, COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO 2,70 M,<br>POTÊNCIA 0,95/1,3, PESO 6,6 K, SABRE 30 CM, CORRENTE<br>3/8", COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - EPI.<br>REFERÊNCIA: MODELO HT75 MARCA STHIL. - Marca:<br>Husqvarna-525 PS5                                        |       | 6,00    | 0,0000     | 3.332,00       |  | 19.992,00      |  |
| 2 ROÇADEIRA COSTAL, 38,9 CM³ CILINDRADA, POTÊNCIA UN<br>(KW/CV): 2,0/2,7, COM CABO PARA AS MÃOS, ROTAÇÃO<br>MÍNIMA (RPM) 2.800 / ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 12.500, PESO<br>7,9 (KG), COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, COM<br>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI.<br>REFERÊNCIA: MODELO FS 290 - MARCA STHIL. - Marca:<br>Husqvarna-143 R2 |       | 20,00   | 0,0000     | 3.446,00       |  | 68.920,00      |  |

ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

CNPJ: 03.452.299/0001-03  
R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711  
C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 53/2021 - PR**

Processo Administrativo: 306/2021  
Processo de Licitação: 306/2021  
Data do Processo: 17/11/2021

Folha: 2/2

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### WEISS & WEISS LTDA (7265)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |      |        |          |  |                   |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|--------|----------|--|-------------------|--|
| 3 SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL, COM EQUIPAMENTO DE UN<br>SEGURANÇA - EPI, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÓLEO 2<br>TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1,4<br>LITROS, 64,8 CM³ DE CILINDRADA, PESO 9,8 KG, POTÊNCIA<br>3,0/4 (KW/CV), VELOCIDADE MÁXIMA DO AR 90 (M/S),<br>VOLUME DE AR MÁXIMO COM TUBEIRA (M³/H) 1720.<br>ROTAÇÃO MÁXIMA 7200 (RPM), ROTAÇÃO LENTA 2500 (RPM).<br>PARA TODO TIPO DE VARRIÇÃO.<br>REFERÊNCIA: MODELO BR 600 - MARCA: STHIL. - Marca:<br>Husqvarna-350 BT |  | 3,00 | 0,0000 | 3.180,00 |  | 9.540,00          |  |
| 4 MOTOSSERRA, à gasolina, potência 1,5Kw (2CV), cilindrada UN<br>31,8cm³, peso sem conjunto de corte 3,9kg, sabre 35cm<br>Rollomatic e Mini, Rotação máxima/lenta 14.000rpm/2.800 rpm,<br>corrente 1,1mm - 3/8" Picco Micro Mini. Referência: modelo MS<br>180 - marca STHIL. - Marca: Husqvarna-125                                                                                                                                                                                   |  | 6,00 | 0,0000 | 1.450,00 |  | 8.700,00          |  |
| 5 MOTOSSERRA À GASOLINA 361 SABRE 40 CM (MARCA DE UN<br>REFERÊNCIA STHIL) - Marca: Husqvarna-372 XP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 1,00 | 0,0000 | 3.690,00 |  | 3.690,00          |  |
| <b>Total do Fornecedor:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |      |        |          |  | <b>110.842,00</b> |  |
| <b>Total Geral:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |      |        |          |  | <b>110.842,00</b> |  |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 306/2021 Processo Administrativo: 306/2021 Total dos Itens Vencedores: 110.842,00  
Licitação.....: 53/2021 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de equipamentos tais como roçadeiras costais, motopodas, soprador a gasolina e motosserras, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

| Item..... | Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca             | Quantidade                                                 | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|-----------|------------|--------------------|-------------------|------------------------------------------------------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 1         | -          | 2020467            | -                 | MOTOPODA - 30 CM. COM APOIO DORSAL - Unidade: UN           |          |                |             |          |               |
|           | 7265       | WEISS & WEISS LTDA | Husqvarna-525 PS5 | 6,000                                                      | 0,0000   | 3.332,0000     | 19.992,00   | Venceu   | 1 *****       |
| 2         | -          | 2020469            | -                 | ROÇADEIRA COSTAL, 38,9 CM* CILINDRADA - Unidade: UN        |          |                |             |          |               |
|           | 7265       | WEISS & WEISS LTDA | Husqvarna-143 R2  | 20,000                                                     | 0,0000   | 3.446,0000     | 68.920,00   | Venceu   | 1 *****       |
| 3         | -          | 2020471            | -                 | SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL - Unidade: UN                    |          |                |             |          |               |
|           | 7265       | WEISS & WEISS LTDA | Husqvarna-350 BT  | 3,000                                                      | 0,0000   | 3.180,0000     | 9.540,00    | Venceu   | 1 *****       |
| 4         | -          | 2030196            | -                 | MOTOSERRA, à gasolina, potência 1.5Kw (2CV), - Unidade: UN |          |                |             |          |               |
|           | 7265       | WEISS & WEISS LTDA | Husqvarna-125     | 6,000                                                      | 0,0000   | 1.450,0000     | 8.700,00    | Venceu   | 1 *****       |



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/2

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 306/2021 Processo Administrativo: 306/2021 110.842,00  
Licitação.....: 53/2021 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Aquisição futura de equipamentos tais como roçadeiras costais, motopodas, soprador a gasolina e motosserras, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

| Item..... | Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca            | Quantidade                                         | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|-----------|------------|--------------------|------------------|----------------------------------------------------|----------|----------------|-------------|----------|---------------|
| 5         | -          | 2030197            | -                | MOTOSERRA À GASOLINA 361 SABRE 40 CM - Unidade: UN |          |                |             |          |               |
|           | 7265       | WEISS & WEISS LTDA | Husqvarna-372 XP | 1,000                                              | 0,0000   | 3.690,0000     | 3.690,00    | Venceu   | 1 *****       |

Aquidauana, Em .....

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA - ..... - Pregoeiro(a)

## EXTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022

### ADESÃO Nº 03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ODILON AQUINO DE SOUZA EPP

**OBJETO:** Prestação dos serviços de chaveiro, confecção de carimbos, cópias de chaves, abertura de portas e troca de fechadura, para atender as Secretarias Municipais, através da Adesão a Ata nº31/2021, referente ao Pregão Presencial nº22/2021, Processo Administrativo nº115/2021, da Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, conforme CI nº 099/2022 - SEMAD e demais especificações e anexos ao Processo de Compras nº 38/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

**VALOR:** R\$ 33.146,00 (Trinta e três mil cento e quarenta e seis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15 15.01 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 (0000)

000067

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses, contados a 10/03/2022 até 09/03/2023**

**GESTORA DO CONTRATO:** Marluce Martins Garcia Luglio

**FISCAL DO CONTRATO:** Verônica Torres Ribeiro

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ODILON AQUINO DE SOUZA EPP, Marluce Martins Garcia Luglio, Verônica Torres Ribeiro e Natally Ferreira Velasques.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 394/2022.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 – DL Nº 30/2022





**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** W V FERREIRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LAJOTAS (PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO SEXTAVADO/HEXAGONAL 20 CM X 20 CM X 8 CM).

**VALOR:** R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais.)

**DOTAÇÃO:** 29.01.2.080.3.3.90.30.99.00.00.01.0000

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Ronaldo Ângelo de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

Aquidauana - MS, 10 de março de 2022.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 06/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022.**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.

**Contratada:** CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES A FIM DE ATENDER AÇÕES DA FEM.

**VALOR:** R\$ 17.490,00 (Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

**DOTAÇÃO:** 12.03.2.077.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

**DATA DO EMPENHO:** 24/02/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Wellington Moresco – Diretor Presidente da FEM.

Aquidauana - MS, 10 de março de 2022.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021**

**PARTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

**Contratada:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preço nº 069/2021, originado do Pregão Eletrônico nº 047/2021, previstos na Cláusula Sétima, item 7.2, inicialmente pactuado, conforme artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, conforme requerido pela empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

| Item | Descrição                  | Unid.    | Valor da Ata | Valor Realinhado |
|------|----------------------------|----------|--------------|------------------|
|      |                            |          | Unitário     | Unitário         |
| 01   | Emulsão Asfáltica RL – 1 C | Tonelada | R\$ 4.276,95 | R\$ 4.507,31     |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no inciso 65, II, alínea "d", da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 25 de fevereiro de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal

**Contratada:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA - Rep. Juliane Greca



## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Aquidauana – **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e art. 36, I, II, III e parágrafo 5.º, da Lei Complementar n.º 141/2012, tornam público e **CONVIDAM** a população do Município de Aquidauana, o Legislativo Municipal, autoridades locais e o Conselho Municipal de Saúde, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 23 de março de 2021, às 13:30 horas, no auditório da Câmara Municipal de Aquidauana.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados na legislação vigente, o Município de Aquidauana torna público o presente Edital, na forma e para os devidos fins de direito.

Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, 10 de março de 2022.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## CONVOCAÇÕES

### CONVOCAÇÃO – FUNDEB – 001/2022

A Profª Joelma Medeiros, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para uma reunião ordinária, no dia 16/03/2022, às 15h, no auditório do SIMTED, sito à rua João Dias, 858, Bairro Alto, em Aquidauana-MS.

#### Pauta:

- Análise dos demonstrativos das receitas e despesas realizadas com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, referente ao 6º Bimestre/2021 (SIOPE);
- Processos dos pagamentos realizados com os recursos do FUNDEB, dos meses de janeiro e fevereiro de 2022;
- Informes Gerais.

## CONVÊNIOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2021

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o aviso de intenção de revogação publicado no DOEM nº 1857 e após transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, vem por meio deste **REVOGAR** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 307/2021**, podendo a CPL encerrar o processo.

Aquidauana, 7 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal





OUTROS



MATO GROSSO DO SUL  
FUNDEB  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1/2

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                         | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>d = (c-b) |
|------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                         | 24.810.000,00           | 24.810.000,00              | 34.153.606,82              | 9.343.606,82       |
| RECEITA PATRIMONIAL                            | 50.000,00               | 50.000,00                  | 131.131,82                 | 81.131,82          |
| Valores Mobiliários                            | 50.000,00               | 50.000,00                  | 131.131,82                 | 81.131,82          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                       | 24.760.000,00           | 24.760.000,00              | 34.021.973,60              | 9.261.973,60       |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 24.760.000,00           | 24.760.000,00              | 34.021.973,60              | 9.261.973,60       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                      | 0,00                    | 0,00                       | 501,40                     | 501,40             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos    | 0,00                    | 0,00                       | 501,40                     | 501,40             |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)         | 24.810.000,00           | 24.810.000,00              | 34.153.606,82              | 9.343.606,82       |
| Refinanciamento (IV)                           | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Operações de Crédito Internas                  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Mobiliária                                     | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Contratual                                     | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Operações de Crédito Externas                  | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Mobiliária                                     | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| Contratual                                     | 0,00                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00               |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)  | 24.810.000,00           | 24.810.000,00              | 34.153.606,82              | 9.343.606,82       |
| Déficit (VI)                                   | -                       | 6.494.352,00               | -                          | -                  |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                         | 24.810.000,00           | 31.304.352,00              | 34.153.606,82              | 2.849.254,82       |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | -                       | 0,00                       | 0,00                       | -                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores  | -                       | -                          | 0,00                       | -                  |
| Superávit Financeiro                           | -                       | 0,00                       | 0,00                       | -                  |
| Reabertura de Créditos Adicionais              | -                       | 0,00                       | 0,00                       | -                  |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                           | DOTAÇÃO INICIAL<br>(e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(f) | DESPESAS EMPENHADAS<br>(g) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(h) | DESPESAS PAGAS<br>(i) | SALDO DA DOTAÇÃO<br>(j) = (f-g) |
|--------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------------------|
| Despesas Correntes (VIII)                        | 24.803.800,00          | 29.645.753,54             | 29.645.065,90              | 29.147.687,85              | 29.147.687,85         | 687,64                          |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 24.030.600,00          | 29.008.758,54             | 29.008.431,02              | 28.686.092,97              | 28.686.092,97         | 327,52                          |
| Outras Despesas Correntes                        | 773.200,00             | 636.995,00                | 636.634,88                 | 461.594,88                 | 461.594,88            | 360,12                          |
| Despesas de Capital (IX)                         | 6.200,00               | 1.658.598,46              | 1.658.592,35               | 144.137,26                 | 144.137,26            | 6,11                            |
| Investimentos                                    | 6.200,00               | 1.658.598,46              | 1.658.592,35               | 144.137,26                 | 144.137,26            | 6,11                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)      | 24.810.000,00          | 31.304.352,00             | 31.303.658,25              | 29.291.825,11              | 29.291.825,11         | 693,75                          |
| Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Amortização da Dívida Interna                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Dívida Mobiliária                                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Outras Dívidas                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Amortização da Dívida Externa                    | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Dívida Mobiliária                                | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| Outras Dívidas                                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII) | 24.810.000,00          | 31.304.352,00             | 31.303.658,25              | 29.291.825,11              | 29.291.825,11         | 693,75                          |
| Superávit (XIV)                                  | -                      | -                         | 2.849.948,57               | -                          | -                     | -2.849.948,57                   |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                        | 24.810.000,00          | 31.304.352,00             | 34.153.606,82              | 29.291.825,11              | 29.291.825,11         | -2.849.254,82                   |
| Reserva do RPPS                                  | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                            |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                       |                                                | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO<br>(f) = (a+b-d-e) |
|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|------------|-------|------------|--------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(b) |            |       |            |                          |
| Despesas Correntes             | 0,00                            | 0,00                                           | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00                     |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 0,00                            | 0,00                                           | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00                     |
| Juros e Encargos da Dívida     | 0,00                            | 0,00                                           | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00                     |
| Outras Despesas Correntes      | 0,00                            | 0,00                                           | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00                     |





**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDEB**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício de 2021  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 2/2

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

| RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | INSCRITOS                   |                                                  | LIQUIDADOS      | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|-------|------------|-------|
|                                   | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANterior |                 |       |            |       |
|                                   | (a)                         | (b)                                              |                 |       |            |       |
| (c)                               | (d)                         | (e)                                              | (f) = (a+b-d-e) |       |            |       |
| Despesas de Capital               | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00            | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Investimentos                     | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00            | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Inversões Financeiras             | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00            | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Amortização da Dívida             | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00            | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| TOTAL                             | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00            | 0,00  | 0,00       | 0,00  |

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

| <u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</u><br><u>E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u> | INSCRITOS                   |                                                  | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|-------|------------|-------|
|                                                                          | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES | EM 31 DE<br>DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANterior |       |            |       |
|                                                                          | (a)                         | (b)                                              |       |            |       |
| Despesas Correntes                                                       | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                               | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Juros e Encargos da Dívida                                               | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Outras Despesas Correntes                                                | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Despesas de Capital                                                      | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Investimentos                                                            | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Inversões Financeiras                                                    | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| Amortização da Dívida                                                    | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00  |
| TOTAL                                                                    | 0,00                        | 0,00                                             | 0,00  | 0,00       | 0,00  |

AQUIDAUANA, 09/03/2022

Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretária Municipal de Educação

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDEB**  
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13  
Administração Direta

EXERCÍCIO: 2021  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
DATA DE EMISSÃO: 09/03/2022  
PÁGINA: 1

| INGRESSOS                                                     |                      |                      | DISPÊNDIOS                                     |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Exercício Atual      | Exercício Anterior   | ESPECIFICAÇÃO                                  | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                               | <b>34.153.606,82</b> | <b>25.517.682,33</b> | <b>Despesas Orçamentária (VII)</b>             | <b>31.303.658,25</b> | <b>24.718.668,59</b> |
| Ordinária                                                     | 22.681.181,53        | 10.207.072,91        | Ordinária                                      | 4.765.680,73         | 4.741.080,56         |
| Vinculada                                                     | 11.472.425,29        | 15.310.609,42        | Vinculada                                      | 26.537.977,52        | 19.977.579,03        |
| Transferências do FUNDEB - Educação Básica 90%                | 11.359.981,45        | 15.310.609,42        | Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60% | 26.537.977,52        | 19.977.579,03        |
| Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 33.733,16            | 0,00                 | Transferências Financeiras Concedidas (VIII)   | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 78.710,68            | 0,00                 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS          | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)                     | 0,00                 | 0,00                 | Pagamentos Extraorçamentários (X)              | 7.217.086,68         | 6.495.467,99         |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                          | 0,00                 | 0,00                 | RP PROCESSADOS PAGOS                           | 0,00                 | 167.945,45           |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>                   | <b>9.232.576,84</b>  | <b>5.846.720,45</b>  | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                | 7.217.086,68         | 6.327.522,54         |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                   | 2.011.833,14         | 0,00                 | Saldo para o Exercício Seguinte (XI)           | 5.335.462,46         | 470.043,73           |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                       | 0,00                 | 0,00                 | BANCO C/ MOVIMENTO                             | 5.335.462,46         | 470.043,73           |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                               | 7.220.743,70         | 5.846.720,45         | <b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>        | <b>43.856.227,39</b> | <b>31.684.180,31</b> |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>                        | <b>470.043,73</b>    | <b>319.777,53</b>    |                                                |                      |                      |
| BANCO C/ MOVIMENTO                                            | 470.043,73           | 319.777,53           |                                                |                      |                      |
| <b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>                           | <b>43.856.227,39</b> | <b>31.684.180,31</b> |                                                |                      |                      |

AQUIDAUANA, 09/03/2022

Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretária Municipal de Educação

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7





MATO GROSSO DO SUL  
FUNDEB  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2021  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1

| ATIVO                         | Exercício Atual     | Exercício Anterior | PASSIVO                            | Exercício Atual     | Exercício Anterior |
|-------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------|
| ATIVO CIRCULANTE              | 5.335.482,46        | 470.043,73         | PASSIVO CIRCULANTE                 | 40.556,64           | 36.899,62          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 5.335.482,46        | 470.043,73         | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO    | 40.556,64           | 36.899,62          |
|                               |                     |                    | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>            | <b>40.556,64</b>    | <b>36.899,62</b>   |
|                               |                     |                    | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>          |                     |                    |
|                               |                     |                    | RESULTADOS ACUMULADOS              | 5.294.925,82        | 433.144,11         |
|                               |                     |                    | RESULTADO DO EXERCÍCIO             | 4.861.781,71        | 799.013,74         |
|                               |                     |                    | RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 433.144,11          | -365.869,63        |
|                               |                     |                    | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>5.294.925,82</b> | <b>433.144,11</b>  |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>5.335.482,46</b> | <b>470.043,73</b>  | <b>TOTAL</b>                       | <b>5.335.482,46</b> | <b>470.043,73</b>  |
| ATIVO FINANCEIRO              | 5.335.482,46        | 470.043,73         | PASSIVO FINANCEIRO                 | 2.052.389,78        | 36.899,62          |
| ATIVO PERMANENTE              | 0,00                | 0,00               | PASSIVO PERMANENTE                 | 0,00                | 0,00               |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>      |                     |                    |                                    | <b>3.283.092,68</b> | <b>433.144,11</b>  |

COMPENSAÇÕES

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos    | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | Saldo dos Atos Potenciais Passivos    | Exercício Atual     | Exercício Anterior |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------------|--------------------|
| EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 2.567.150,25        | 2.567.150,25        | EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 1.565.311,49        | 354.163,89         |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS    | 2.567.150,25        | 2.567.150,25        | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS    | 1.565.311,49        | 354.163,89         |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>2.567.150,25</b> | <b>2.567.150,25</b> | <b>TOTAL</b>                          | <b>1.565.311,49</b> | <b>354.163,89</b>  |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                                             | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| ORDINÁRIA                                                          | 28.979.663,51       | 11.064.162,71      |
| VINCULADA                                                          | -25.696.570,83      | -10.631.018,60     |
| 18 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB 60%                        | 420,29              | 420,29             |
| 18 - RECURSOS VINCULADOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS                   | 157.974,10          | 157.974,10         |
| 18 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%                | -26.056.771,45      | -10.678.775,38     |
| 19 - Apoio a Educação Infantil - FUNDEB 40%                        | 10.881,24           | 10.881,24          |
| 19 - RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB 40%                              | 78.481,15           | 78.481,15          |
| 52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT | 78.710,68           | 0,00               |
| 53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT | 33.733,16           | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>                                                       | <b>3.283.092,68</b> | <b>433.144,11</b>  |

AQUIDAUANA, 09/03/2022

Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretária Municipal de Educação

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7



MATO GROSSO DO SUL  
FUNDEB

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2021  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

|                                                                | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                     | <b>34.153.606,82</b> | <b>25.517.682,33</b> |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                | 131.131,82           | 6.134,08             |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS    | 131.131,82           | 6.134,08             |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                          | 34.021.973,60        | 25.511.548,25        |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS                            | 34.021.973,60        | 25.511.548,25        |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                     | 501,40               | 0,00                 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                   | 501,40               | 0,00                 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      | <b>29.291.825,11</b> | <b>24.718.668,59</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS                                             | 28.686.092,97        | 24.242.556,43        |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                          | 25.129.707,59        | 21.286.376,62        |
| ENCARGOS PATRONAIS                                             | 3.546.369,90         | 2.921.807,86         |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 10.015,48            | 34.371,95            |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                | 69.700,00            | 0,00                 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     | 69.700,00            | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                         | 391.894,88           | 476.112,16           |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                         | 391.894,88           | 476.112,16           |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS    | 144.137,26           | 0,00                 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                      | 144.137,26           | 0,00                 |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                        | <b>4.861.781,71</b>  | <b>799.013,74</b>    |

AQUIDAUANA, 09/03/2022

Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretária Municipal de Educação

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7





**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDEB**

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16  
Administração Direta

Exercício de 2021  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

| Autorizações |          |       |                  | Saldo anterior em Circulação | Movimento no Exercício |         | Saldo para Exercício Seguinte |
|--------------|----------|-------|------------------|------------------------------|------------------------|---------|-------------------------------|
| Nº Lei       | Data Lei | Quant | Valor da Emissão |                              | Emissão                | Resgate |                               |
| Totais:      |          |       |                  | 0,00                         | 0,00                   | 0,00    | 0,00                          |

NADA A DECLARAR

AQUIDAUANA, 09/03/2022

Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretária Municipal de Educação

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7



**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDEB**

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2021  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

| Títulos                                                  | Saldo do Exercício Anterior | Movimentação no Exercício |                     | Saldo para o Exercício Seguinte |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------------------|
|                                                          |                             | Inscrição                 | Baixa               |                                 |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                                    | <b>0,00</b>                 | <b>2.011.833,14</b>       | <b>0,00</b>         | <b>2.011.833,14</b>             |
| Restos a Pagar Não Processados                           | 0,00                        | 2.011.833,14              | 0,00                | 2.011.833,14                    |
| Restos a Pagar Processados                               | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                | 0,00                            |
| <b>DEPÓSITOS</b>                                         | <b>36.899,62</b>            | <b>7.220.743,70</b>       | <b>7.217.086,68</b> | <b>40.556,64</b>                |
| AQUIDAUANAPREV                                           | 0,00                        | 2.240.554,72              | 2.240.067,06        | 487,66                          |
| BANCO DO BRASIL - I.I.III                                | 1.825,10                    | 98.038,92                 | 98.038,93           | 1.825,09                        |
| BRASIL CARD                                              | 0,00                        | 552.769,83                | 552.769,83          | 0,00                            |
| BRV GEST. ADM. BENEF. LTDA                               | 0,00                        | 107.680,48                | 107.680,48          | 0,00                            |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL                                  | 0,00                        | 1.140.813,99              | 1.140.813,99        | 0,00                            |
| CONSIGNADO BRADESCO                                      | 0,00                        | 1.022.412,19              | 1.022.412,19        | 0,00                            |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                     | 468,37                      | 376.321,35                | 376.321,35          | 468,37                          |
| Desc. Judicial - Ronaldo Alves da Silva                  | 0,00                        | 529,08                    | 529,08              | 0,00                            |
| DESC. WILSANDRA JUDICIAL - PROC.0811885-70.2016.812.0110 | 0,00                        | 1.766,42                  | 1.766,42            | 0,00                            |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF             | 22.601,94                   | 1.144.427,44              | 1.141.258,07        | 25.771,31                       |
| ISS                                                      | 0,00                        | 106,75                    | 106,75              | 0,00                            |
| NIPO ASSIST                                              | 0,00                        | 30.183,21                 | 30.183,21           | 0,00                            |
| NIPO CARD                                                | 0,00                        | 191.873,58                | 191.873,58          | 0,00                            |
| PENSAO ALIMENTICIA                                       | 2.397,27                    | 53.867,37                 | 53.867,37           | 2.397,27                        |
| PROVER ODONTO                                            | 0,00                        | 1.792,80                  | 1.792,80            | 0,00                            |
| PROVER SAUDE                                             | 0,00                        | 13.721,50                 | 13.721,50           | 0,00                            |
| SIMPRECAM                                                | 4.494,01                    | 67.196,45                 | 67.196,45           | 4.494,01                        |
| SINTED                                                   | 2.892,32                    | 88.043,49                 | 88.043,49           | 2.892,32                        |
| ZURICH MINAS GERAIS SEGUROS S/A                          | 2.220,61                    | 88.644,13                 | 88.644,13           | 2.220,61                        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       | <b>36.899,62</b>            | <b>9.232.576,84</b>       | <b>7.217.086,68</b> | <b>2.052.389,78</b>             |

AQUIDAUANA, 09/03/2022

Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretária Municipal de Educação

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7





**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDEB**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2021  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                   |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                                               | Exercício Atual      | Exercício Anterior   |
| <b>INGRESSOS</b>                                              | <b>34.154.683,82</b> | <b>25.538.290,44</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Contribuições                                      | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Patrimonial                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Agropecuária                                          | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial                                            | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades                              | 131.131,82           | 6.134,08             |
| Transferências recebidas                                      | 34.021.973,60        | 25.511.548,25        |
| Intergovernamentais                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| da União                                                      | 0,00                 | 0,00                 |
| dos Estados e Distrito Federal                                | 0,00                 | 0,00                 |
| do Município                                                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Intragovernamentais                                           | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras transferências recebidas                               | 34.021.973,60        | 25.511.548,25        |
| Outras Receitas/Ingressos Operacionais                        | 501,40               | 0,00                 |
| <b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>                          | <b>1.077,00</b>      | <b>20.608,11</b>     |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                            | <b>29.145.214,58</b> | <b>25.388.024,24</b> |
| <b>PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b>                              | <b>18.964.751,22</b> | <b>16.671.200,68</b> |
| Educação                                                      | 18.964.751,22        | 16.671.200,68        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS</b>                                         | <b>2.963.376,68</b>  | <b>2.675.428,58</b>  |
| Intragovernamentais                                           | 2.571.481,80         | 2.199.316,42         |
| Outras Transferências Concedidas                              | 391.894,88           | 476.112,16           |
| <b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>                        | <b>7.217.086,68</b>  | <b>6.041.394,98</b>  |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b> | <b>5.009.469,24</b>  | <b>150.266,20</b>    |

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS                   |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
|                                                                   | Exercício Atual    | Exercício Anterior |
| <b>INGRESSOS</b>                                                  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        |
| Alienação de Bens                                                 | 0,00               | 0,00               |
| Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos              | 0,00               | 0,00               |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                | <b>144.030,51</b>  | <b>0,00</b>        |
| Aquisição de Ativos Não Circulante                                | 144.030,51         | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b> | <b>-144.030,51</b> | <b>0,00</b>        |

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                     |                 |                    |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
|                                                                     | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>INGRESSOS</b>                                                    | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| Operações de Créditos                                               | 0,00            | 0,00               |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes            | 0,00            | 0,00               |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                                  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |
| Outros Desembolsos de Financiamentos                                | 0,00            | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |



**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDEB**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2021  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 2

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO                             |                     |                    |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
|                                                                   | Exercício Atual     | Exercício Anterior |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b> | <b>4.865.438,73</b> | <b>150.266,20</b>  |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                       | <b>470.043,73</b>   | <b>319.777,53</b>  |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                         | <b>5.335.482,46</b> | <b>470.043,73</b>  |

AQUIDAUANA, 09/03/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda  
Secretária Municipal de Educação

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7





**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA**

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2021

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                         |                   |                    |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
|                                                                     | Exercicio Atual   | Exercicio Anterior |
| INGRESSOS                                                           | 404.611,94        | 380.953,46         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 0,00              | 0,00               |
| Receita de Contribuições                                            | 0,00              | 0,00               |
| Receita Patrimonial                                                 | 0,00              | 0,00               |
| Receita Agropecuária                                                | 0,00              | 0,00               |
| Receita Industrial                                                  | 0,00              | 0,00               |
| Receita de Serviços                                                 | 0,00              | 0,00               |
| Remuneração das Disponibilidades                                    | 37.198,19         | 204,96             |
| Transferências recebidas                                            | 367.413,75        | 380.748,50         |
| Intergovernamentais                                                 | 367.413,75        | 380.748,50         |
| da União                                                            | 0,00              | 0,00               |
| dos Estados e Distrito Federal                                      | 367.413,75        | 380.748,50         |
| do Município                                                        | 0,00              | 0,00               |
| Intragovernamentais                                                 | 0,00              | 0,00               |
| Outras transferências recebidas                                     | 0,00              | 0,00               |
| Outras Receitas/Ingressos Operacionais                              | 0,00              | 0,00               |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS                                       | 0,00              | 0,00               |
| DESEMBOLSOS                                                         | 270.393,18        | 345.784,86         |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS                                           | 267.741,37        | 335.677,08         |
| Assistência Social                                                  | 267.741,37        | 335.677,08         |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS                                     | 2.651,81          | 10.107,78          |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>       | <b>134.218,76</b> | <b>35.168,60</b>   |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS                     |                   |                    |
|                                                                     | Exercicio Atual   | Exercicio Anterior |
| INGRESSOS                                                           | 0,00              | 0,00               |
| Alienação de Bens                                                   | 0,00              | 0,00               |
| Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos                | 0,00              | 0,00               |
| DESEMBOLSOS                                                         | 0,00              | 0,00               |
| Aquisição de Ativos Não Circulante                                  | 0,00              | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                     |                   |                    |
|                                                                     | Exercicio Atual   | Exercicio Anterior |
| INGRESSOS                                                           | 0,00              | 0,00               |
| Operações de Créditos                                               | 0,00              | 0,00               |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes            | 0,00              | 0,00               |
| DESEMBOLSOS                                                         | 0,00              | 0,00               |
| Outros Desembolsos de Financiamentos                                | 0,00              | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO                               |                   |                    |
|                                                                     | Exercicio Atual   | Exercicio Anterior |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>   | <b>134.218,76</b> | <b>35.168,60</b>   |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>                         | <b>58.872,77</b>  | <b>23.704,17</b>   |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>                           | <b>193.091,53</b> | <b>58.872,77</b>   |

AQUIDAUANA, 10/03/2022

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7

Marcos Ferreira Chaves de Castro  
Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA**  
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido  
Fundacional - FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA

Betha Sistemas  
Exercício 2021  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

| ESPECIFICAÇÃO                     | Patrimônio Social/ Capital Social | Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital | Reservas de Capital | Ajustes de Aval. Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumul. | Ações/ Cotas em Tesouraria | TOTAL       |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|----------------------------|-------------|
| Saldo Inicial Exercício Anterior  | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | (46.438,73)        | 0,00                       | (46.438,73) |
| Ajustes Exercícios Anteriores     | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00        |
| Aumento de Capital                | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00        |
| Resultado do exercício            | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 104.186,50         | 0,00                       | 104.186,50  |
| Constituição/Reversão de Reservas | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00        |
| Dividendos                        | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00        |
| Saldo Final Exercício Anterior    | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00        |
| Saldo Final Exercício Atual       | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 57.747,77          | 0,00                       | 57.747,77   |
| Saldo Inicial Exercício Atual     | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 57.747,77          | 0,00                       | 57.747,77   |
| Ajustes Exercícios Anteriores     | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00        |
| Aumento de Capital                | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00        |
| Resultado do exercício            | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 134.218,76         | 0,00                       | 134.218,76  |
| Constituição/Reversão de Reservas | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00        |
| Dividendos                        | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00        |
| Saldo Final Exercício Atual       | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 191.966,53         | 0,00                       | 191.966,53  |

AQUIDAUANA, 10/03/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Marcos Ferreira Chaves de Castro  
Ger Mun de Des Soc e Econ Solidária

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDEB**  
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2021  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1/1

| ESPECIFICAÇÃO                     | Patrimônio Social/ Capital Social | Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital | Reservas de Capital | Ajustes de Aval. Patrimonial | Reservas de Lucros | Demais Reservas | Resultados Acumul. | Ações/ Cotas em Tesouraria | TOTAL        |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|----------------------------|--------------|
| Saldo Inicial Exercício Anterior  | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | (365.869,63)       | 0,00                       | (365.869,63) |
| Ajustes Exercícios Anteriores     | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00         |
| Aumento de Capital                | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00         |
| Resultado do exercício            | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 799.013,74         | 0,00                       | 799.013,74   |
| Constituição/Reversão de Reservas | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00         |
| Dividendos                        | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00         |
| Saldo Final Exercício Anterior    | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00         |
| Saldo Final Exercício Atual       | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 433.144,11         | 0,00                       | 433.144,11   |
| Saldo Inicial Exercício Atual     | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 433.144,11         | 0,00                       | 433.144,11   |
| Ajustes Exercícios Anteriores     | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00         |
| Aumento de Capital                | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00         |
| Resultado do exercício            | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 4.861.781,71       | 0,00                       | 4.861.781,71 |
| Constituição/Reversão de Reservas | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00         |
| Dividendos                        | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 0,00               | 0,00                       | 0,00         |
| Saldo Final Exercício Atual       | 0,00                              | 0,00                                 | 0,00                | 0,00                         | 0,00               | 0,00            | 5.294.925,82       | 0,00                       | 5.294.925,82 |

AQUIDAUANA, 10/03/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Bida  
Secretária Municipal de Educação

Alair Souza da Penha  
Contador CRC/MS 011952/O-7

## PODER LEGISLATIVO

## LICITAÇÕES

### CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL instituída pela Portaria 029/2022, a fim de atender o disposto no Art. 34 da Lei 8.666/93, vem por meio de esta convocar as empresas interessadas para inscrição/renovação do Registro Cadastral da Câmara Municipal, o qual é necessário para a emissão do Certificado do Registro Cadastral (CRC), para tanto as empresas que não possuem Certificado de Registro Cadastral deverão entregar a documentação diretamente ou enviar por correio ou outro meio de entrega, em dia útil das 07:00h às 11:00h na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aquidauana/MS situado a Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, n.º 85, Centro, Aquidauana/MS. Os documentos deverão estar em envelope fechado, endereçado a Comissão Permanente de Licitação, com o título "DOCUMENTOS PARA CADASTRO" contendo no mínimo a razão social da empresa, o CNPJ e o e-mail para contato. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia (legível), sendo que na impossibilidade da verificação da autenticidade por meio eletrônico (internet), estes deverão estar autenticados por cartório competente, ou por servidor da Câmara Municipal (Pregoeiro, Membro Equipe de Apoio, Membro da CPL), ou ainda acompanhado da publicação em órgão da imprensa oficial, se for o caso. Os documentos necessários estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Aquidauana-MS [www.cmaquidauana.ms.gov.br/](http://www.cmaquidauana.ms.gov.br/) na aba "FORNECEDORES CADASTRADOS" onde também estará disponível o CRC depois de sua emissão e assinatura. Após o primeiro envio físico dos documentos, quaisquer documentos complementares para o cadastro bem como para RENOVAÇÃO DO CRC, desde que possam ter sua veracidade verificada a distância (internet, publicação oficial, selo digital, etc), independentemente de outros meios, poderão tanto serem solicitados pelo município quanto enviados por meio do e-mail informado pela interessada. O prazo para emissão do CRC caso toda a documentação esteja de acordo é de até 07 (sete) dias úteis após a entrada na Comissão Permanente de Licitação.

Aquidauana/MS, 10 de março de 2022.

Dufles Pinto de Souza  
Presidente da CPL

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE PESSOA JURIDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA:

MEI



Prefeitura Municipal de  
AQUIDAUANA  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)  
**VOLTAR AO INÍCIO**



**I – Habilitação Jurídica**

- a) Cédula de identidade ou outro documento equivalente com foto (CNH, Carteira profissional, etc.);
- b) Certificado de condição de microempreendedor;
- c) Certidão de inscrição municipal.

**II – Regularidade Fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), que deverá comprovar também a regularidade perante a seguridade social – INSS, podendo ser feita por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, da localidade da sede do licitante (Certidão Negativa Tributária);
- d) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, da localidade da sede do licitante (Certidão Negativa Tributária);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011.

**III – Econômico – financeiro**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**ME/ EPP/ DEMAIS EMPRESAS**

**I – Habilitação Jurídica**

- a) Cédula de identidade, ou outro documento equivalente com foto (CNH, Carteira profissional, etc.);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e última alteração contratual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada por documentos de eleição de seus administradores e a última alteração contratual.

**II – Regularidade Fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), que deverá comprovar também a regularidade perante a seguridade social – INSS, podendo ser feita por meio da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, emitida por órgão competente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei podendo ser feito por meio do Certificado de Regularidade, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07/07/2011;
- h) Em se tratando de ME/EPP, apresentar certidão simplificada da junta comercial, comprovando enquadramento.

**III – Econômico-financeiro**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

